BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 160
22/08/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 20 (vinte) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº. 14, 15, 16 e 17, TEC/TCE Nº. 34, 35, MCV Nº11, TCE Nº 39.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS Nº 64.835, 64.843, 64.845, 64.847 07

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – GABR, 062.....11

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº. 39, 42, 44, 47.....12

SEÇÃO III

EDITAIS:
PROGRAMA DE MONITORIA 16
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2020.....17

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 14 de 15 de agosto de 2019.

EMENTA: Elogio e agradecimento à funcionária Adriana Oliveira Alaluna.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Elogiar e agradecer a funcionária **ADRIANA OLIVEIRA ALALUNA**, pela excelência no atendimento aos alunos, professores, usuários e bem como pela atuação profissional no desenvolvimento dos trabalhos na Clínica-Escola de Fonaudiologia do ISNF-Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
# # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 15 de 19 de agosto de 2019.

EMENTA: Substituição de Coordenação de Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Profa. **TATIANA BAGETTI**, matrícula SIAPE n. 2921731 para substituir a Profa. **TÂNIA AFONSO CHAVES**, matrícula SIAPE n. 1771210, como Coordenadora de Monitoria do Curso de Fonoaudiologia do Campus Nova Friburgo.
2- A presente designação não corresponde à função Gratificada. Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
# # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 16 de 19 de agosto de 2019.

EMENTA: Designar docentes para Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes abaixo relacionadas para a Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Campus Nova Friburgo:

Coordenadora de Estágios do Curso de Graduação em Fonoaudiologia: Profa. **MÁRCIA SAMPAIO DE MORAES**, matrícula Siape n. 1179664;
Vice-Coordenadora de Estágios do Curso de Graduação em Fonoaudiologia: Profa. **GISELE GOUVÊA DA SILVA**, matrícula Siape n. 2958549.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada. Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
# # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF Nº 17 de 19 de agosto de 2019.

EMENTA: Designar docente para Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Profa. SIMONE DOS SANTOS BARRETO, SIAPE 1768782, em substituição à professora TATIANA BAGETTI, SIAPE 2921731, para juntar-se à Profa. FRANCELISE PIVETTA ROQUE, SIAPE 2028535, para compor a Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada. Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
# # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 034 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

1. CONSTITUIR **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL – TEC DURANTE O ANO DE 2019**, composta pelos Professores **ORLANDO CELSO LONGO, Matrª SIAPE nº 0310628-3, CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES, Matrª SIAPE nº 0310525-2 e LEVI SALVI, Matrª SIAPE nº. 1550258-2.**

1. Esta Comissão está sendo designada em consonância com o artigo 4º, da Resolução CEP 12/2002;

2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ORLANDO CELSO LONGO.**

3. Esta DTS não implicará em gratificações.

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 035 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

1. Designar os Professores: **ORLANDO CELSO LONGO, Matrª SIAPE nº 0310628-3, CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES, Matrª SIAPE nº 0310525-2 e LEVI SALVI, Matrª SIAPE nº. 1550258-2, para juntos comporem Comissão para avaliações das mudanças de regime de 20 horas para 40 horas da Professora CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA Matrª SIAPE nº 1015153 e do PROFESSOR FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA, Matrª SIAPE nº 3068835,** do Departamento de Engenharia Civil.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **ORLANDO CELSO LONGO**
3. Esta DTS não implicará em gratificações
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO

Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV Nº011 de 21 de agosto de 2019.

EMENTA: Retifica DTS MGV 002/2019

O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. Retificar a DTS MGV 002 de 18 de fevereiro de 2019.

2. **Onde se lê:** "sob a Presidência desta última" **leia-se:** "sob a Presidência do Coordenador em exercício do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária, Universidade Federal Fluminense.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeitos retroativos a partir do dia 22 de julho de 2019.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 39 de 21 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Prorrogar por mais 30 dias, a pedido, os trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância, designada pela DTS TCE nº 32/2019, relativa ao processo nº 23069.010934/2019-89.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
# # # # # #

SEÇÃO II

Portaria Nº 64.835 de 16 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.157058/2019-53, resolve:

Art.1º - Designar **CLÁUDIO FIDELIS RAMOS**, Matricula SIAPE nº 1622081, oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cedido a esta Universidade, para exercer a função gratificada de **Assistente da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduaçlão e Inovação** - Código **FG-1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20828-5474 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Portaria Nº 64.843 de 21 de agosto de 2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (Grau Médio)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista no laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio(10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	N°PROCESSO	SIAPE	UORG	LAUDO	PERC.	APARTIR DE
STEPHANNIE LYNNE TORRES COSTA RAMOS	152280/2018-89	1941404	UFCE n° 265	UFCE-0014608	10%	22/11/2017

UFFPOR201964843A

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	024.134

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21004-4390 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Portaria Nº 64.845 de 20 de agosto de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.157440/2019-67, resolve:

Art.1º- Nomear **LEONARDO MARCO MULS**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 4086890, para exercer o cargo de direção de **Coordenador de Intercâmbios e Convênios,** da **Pró-Reitoria de Extensão** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPOR201964845A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20892-4690 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Portaria Nº 64.847 de 21 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.004976/2019-81,

RESOLVE retificar a Portaria nº 64.566, de 23/07/2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Art. 1º - Designar FELIPE DA COSTA TROTTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1579313, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Artes, do Instituto de Artes e Comunicação Social.

Leia-se: Art. 1º - Designar PRETEXTATO TABORDA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1964222, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Artes, do Instituto de Artes e Comunicação Social.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21037-4655 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES
RDD Afastamento no Exterior nº 062/2019, de 21/08/2019

GABR, em 21/08/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANNA VIRGINIA MUNIZ MACHADO, Professor do Magistério Superior, para participar do NMM2019, em Estocolmo, Suécia, de 24/08 a 02/09/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.157445/2019-90).

ARNALDO ROSA VIANNA NETO, Professor do Magistério Superior, para participar do "Colloque Disparition(s), effacement(s), oubli(s) dans les langues et litteratures romanes", em Cluj-Napoca, Romenia, de 09 a 14/10/2019, com ônus CAPES/PROEX/PPGEL (4 diárias). Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.157293/2019-25).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 039, de 19 de agosto de 2019.

Ementa: Remoção a pedido da Unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154760/2019-65, resolve:

Remover a servidora **JANAINA SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1942167, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidade - PCL - UORG 1926, vinculada ao Instituto de Arte e Comunicação Social, para o Centro de Artes - CEART - UORG 1737.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 19/08/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101257** e o código CRC **9B2E9D9E**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 042, de 19 de agosto de 2019.

Ementa: Remoção a pedido da Unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.151052/2019-72**, resolve:

Remover o servidor **ANTONIO PACHECO FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE n° 0308744, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Manutenção de Bens Imóveis - DBI/CMA - UORG 2309, vinculada à Superintendência de Operações e Manutenção, para a Faculdade de Direito - ESD - UORG 693.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 19/08/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101829** e o código CRC **C75D48C3**.

Referência: Processo nº 23069.151052/2019-72 SEI nº 0101829

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 044, de 19 de agosto de 2019.

Ementa: Remoção a pedido do servidor

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.154533/2019-30**, resolve:

Remover a servidora **SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração , Matrícula SIAPE n° 2044788, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Centro de Apoio à Extensão - CEA/EX - UORG 1760, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, para a Faculdade de Odontologia - CMO - UORG 360.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 19/08/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101861** e o código CRC **50B39072**.

Referência: Processo nº 23069.154533/2019-30 SEI nº 0101861

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 047, de 19 agosto de 2019.

Ementa: Remoção a pedido do servidor

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.154463/2019-10**, resolve:

Remover a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2144444, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Política Social - SP/PPS - UORG 1272, subordinada à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Política Social - Stricto Sensu - PPS, vinculada à Escola de Serviço Social - ESS, para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - SA/EGH, vinculada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, **COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 19/08/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102735** e o código CRC **62EA9163**.

Referência: Processo nº 23069.154463/2019-10 SEI nº 0102735

SEÇÃO III

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2019
EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
1.3. Título e código: **Exercícios de Bioestatística: uma abordagem usando o programa R (GETP0009)**
1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00158 Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 Estatística Aplicada às Ciências da Vida
1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **José Rodrigo de Moraes**
1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **22/08/2019 a 29/08/2019**
2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/). Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.
2.3. Poderão se inscrever alunos do Curso de Graduação em Estatística aprovados na disciplina GET00182 (Estatística II) e alunos regularmente matriculados nos demais cursos de graduação da UFF aprovados nas disciplinas GET00059 (Bioestatística I), GET00158 (Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida) ou GET00176 (Estatística Aplicada às Ciências da Vida).
2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos que possuam vínculo empregatício, que estejam estagiando ou, ainda, que possuam qualquer tipo de bolsa que demande mais do que 8 horas semanais de serviço, no ano de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.

4. DAS PROVAS

4.1. Escrita
4.1.1. Data e hora: **30/08/2019 – 13:00 horas**
4.1.2. **Local: Sala Acadêmica 4º Andar - Ala C - Bloco G – Instituto de Matemática e Estatística – Campus do Gragoatá**
4.2. Entrevista
4.2.1. Data e local serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.
4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia das disciplinas GET00158 e GET00176. Informações sobre as disciplinas encontram-se disponíveis no site http://www.est.uff.br/index.php/ensino/programas-de-disciplinas.
4.4. Critério de Seleção: O processo de seleção constará de uma prova escrita e de uma entrevista, sendo a prova escrita de caráter eliminatório.
4.5. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.
4.6. Nota mínima para aprovação: O aluno deverá ter média final maior ou igual a 7,0.
4.7. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado à Comissão Departamental de Monitoria. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Estatística (IME – Bloco G – 3º andar – Ala A – Campus do Gragoatá) após aceitarem a vaga no Sistema para procederem à assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 22 de março de 2019
PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao XXXI Curso de Especialização em Educação Física Escolar para o 1º semestre de 2020 na forma deste Edital.

1**. Informações Gerais**

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
25	Licenciatura em Educação Física	Terças e Quintas com início previsto para 16/03/2020	360 horas	Grátis

1.1 O processo do XXXI Curso ocorrerá em 5 etapas:
1ª etapa – Inscrição Online
2ª etapa – Homologação das inscrições (on line)
3ª etapa – Entrega de documentos (presencial no Instituto de Educação Física)
4ª etapa – Divulgação dos Resultados (on line e presencial no Instituto de Educação Física)
5ª etapa – Matrícula (presencial no Instituto de Educação Física)

2**. Inscrição**
2.1 On-line do dia 01 ao dia 31 de outubro de 2019, através do site: https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura.
2.2 Para habilitar-se à vaga, o candidato deverá preencher sua ficha sua ficha de inscrição no sistema e anexar via upload a seguinte documentação:
a) Diploma de conclusão de curso de licenciatura em educação física **(enviar frente e verso – não serão aceitas declarações ou certificados de conclusão). Atenção! Os dois lados do diploma devem estar em arquivo único**;
b) C.P.F.
c) Carteira de Identidade (não pode ser CNH)
A falta de qualquer um dos documentos nos prazos solicitados implica na não homologação da inscrição do candidato com vistas à seleção.

2.3 A homologação da inscrição será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização até o dia 05 de novembro. Após a confirmação da inscrição (é de responsabilidade do candidato verificar no sistema a homologação da inscrição) o candidato deverá apresentar, (**PRESENCIALMENTE) nos dos dias 06 e/ou 07 de novembro com original e copias dos documentos abaixo e preencher os formulários fornecidos pelo curso no ato:**
2.3.1 2 (duas) fotografias 3x4;
2.3.2 Comprovação de trabalho docente;

a) Se professor/a de educação física da rede pública, trazer xerox e original do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2019. No caso de professor recém admitido que ainda não tenha recebido contracheque trazer documentação oficial que comprove a posse;

b) Se professor/a de escola particular trazer carteira de trabalho (xerox da página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2019) de que leciona educação física na escola.

A Falta desta documentação implica na não pontuação do candidato no item relacionado à experiência docente.

2.4 **Local para entrega dessa documentação:**
Campus do Gragoatá - Av. Visconde do Rio Branco, s/n (UFFAO) – Centro – Niterói - RJ
CEP: 24210-201
Tel.: (0xx21) 2629-2809
2.4.1 **Horário:** 10 às 16 horas
2.4.2 **Período**: 6 e/ou 7 de novembro de 2019, das 10 às 16
2.5. **Documentação** (Original e cópia)
2.5.1 Ficha de inscrição (preenchido no Instituto).
2.5.2 Diploma de Graduação (frente e verso) do diploma de graduação.
2.5.3 Cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF
2.5.4 *Curriculum vitae*. (preenchido no Instituto)
2.5.5 Certificados de participações em eventos (cursos, seminários, congressos e similares)
2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3**. Instrumentos de Seleção**
3.1.1 Serão selecionados/as **25 candidatos/as**, com os seguintes critérios de pontuação:
3.1.2 **Tempo de Formado**: pontuação por ano de formado: quem se formou em 2018 receberá 1 ponto; a partir daí receberá mais um ponto por ano até o limite máximo de 11 pontos

Ano de Formado	Pontuação para processo seletivo
2018	1 ponto
2017	2 pontos
2016	3 pontos
2015	4 pontos
2014	5 pontos
2013	6 pontos
2012	7 pontos
2011	8 pontos
2010	9 pontos
2009	10 pontos
2008	11 pontos

3.1.3 **Magistério na Educação Básica**: a pontuação para a rede pública é de 20 pontos (quando estatutário, sendo contrato temporário: 15 pontos) e, em estabelecimento particular: 15 pontos. Esta diferenciação é resultante da nossa posição em favor do ensino público, universal e de qualidade.

Estabelecimento de Ensino	Pontuação
Rede Pública (estatutário)	20 pontos
Rede Pública (contrato temporário)	15 pontos
Rede Privada	15 pontos
Candidatos que não estão atuando em educação Básica	0 pontos

3.1.4 **Participação em Eventos: Cursos, seminários, congressos e similares:** receberão pontos títulos sobre Cursos, Seminários, Congressos, Encontros etc nas áreas de Educação Física e exclusivamente em entidades reconhecidas oficialmente tais como: Universidades, Sindicatos, Federações e etc, nos últimos cinco anos (limite de aceitação: outubro de 2014). Também receberão pontos a participação em programas e projetos, no período da graduação, diretamente relacionados com a Licenciatura (como PIBID, PRÓ-Docência, Monitoria, projetos de pesquisa e extensão em temas relacionados). Cada título vale 01 (um) ponto. A pontuação máxima é de 05 (cinco) pontos, seja qual for o número de títulos apresentados.

Não valem títulos de participação em eventos esportivos.

3.1.5 Em caso de empate será dada preferência:
3.1.5.1) A favor de quem receber mais pontos no item tempo de formado;
3.1.5.2) Continuando o empate a favor da maior pontuação no item “participação em eventos”
3.1.5.3) Persistindo o empate a favor de quem tiver data de nascimento mais antiga e;
3.1.5.4) Se ainda necessário, por sorteio, a ser realizado no Departamento na data e hora previstas para a divulgação dos resultados

3.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4. Divulgação dos resultados:
4.1 Local: Sede do departamento de Educação Física;
4.2 Dia: 25 de novembro de 2019;

4.3 Hora: 10 horas.

A listagem completa dos candidatos selecionados, em ordem alfabética e sem a pontuação, estará disponível no quadro de avisos do Departamento e na página do GEF na Internet na data estipulada para divulgação. Estará também afixada uma listagem dos não selecionados, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas que porventura sejam geradas por desistências. A secretaria dispõe de listagem completa, inclusive com a pontuação, para que o candidato que assim o desejar tenha acesso ao seu resultado.

4.4 Recurso: aos que desejarem entrar com revisão do resultado final do processo de seleção, o prazo máximo é de 24 horas, após a divulgação do resultado. **Ou seja, até 10 horas do dia 26 de novembro de 2019.**

5**. Da Matrícula:**

Local: Departamento de Educação Física / UFF Dias: **28 e**

29 de novembro de 2019.

Horário: **das 10 às 16 horas**

5.1 A não realização da matrícula no prazo estipulado será entendida como desistência, sendo convocado o(s) próximo(s) classificado(s) para a turma.

5.2 Preenchimento das Vagas: o preenchimento das vagas na reclassificação será feito com a convocação dos candidatos aprovados e não classificados constantes da lista de espera, disposta em ordem decrescente e publicada junto com o resultado do certame.

Obs.: O candidato reclassificado que não atender a convocação no prazo estipulado pela Coordenação perderá o direito à vaga, passando a mesma para o próximo da lista.

6. Disposições Gerais

6.1 Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido. Havendo necessidade, o candidato poderá entregar a documentação exigida por procuração, sendo necessário um documento específico para este fim e a identificação do procurador.

6.2 O/A candidato/a selecionado/a e matriculado/a que não comparecer na primeira semana de aulas terá sua matrícula, automaticamente, cancelada, abrindo vaga para a reclassificação.

6.3 A concretização da inscrição subentende que o candidato conhece e está de acordo com o presente edital.

6.4 Os candidatos não selecionados têm um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data marcada para o início das aulas, para retirar os documentos que entregou.

6.5 O calendário previsto para o XXXI Curso é de: três (03) semestres letivos, com início previsto para o dia 16 de março de 2020.

6.6 O Colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e para as matrículas bem como decidir sobre os casos omissos

7. **Cronograma**

Divulgação do edital (on line)	Agosto e setembro de 2019
Inscrição (on line)	01 à 31 de outubro de 2019
Homologação das inscrições (on line). Os candidatos devem verificar na seguinte direção https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura a homologação da sua inscrição.	Até 05 de novembro de 2019
Entrega de documentos (presencial) - Etapa de confirmação da inscrição e entrega da documentação do currículo para análise. **Local:** Instituto de Educação Física.	06 e 07 de novembro de 2019
Resultado final (on line e presencial no Instituto de Educação Física)	25 de novembro de 2019.

Recurso (presencial no Instituto de Educação Física)	Até as 10 horas do dia 26 de novembro de 2019
Matricula (presencial no Instituto de Educação Física)	28 e 29 de novembro de 2019
Início previsto para as aulas	16 de março de 2020

Niterói, **08 de agosto de 2019**

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO
Coordenador do Curso
Mat. 11775882
# # # # # #